



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

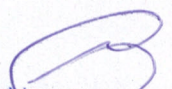
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A
publicação

19/10/05


Aldeides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1468 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre denominação do CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DE BAIXA QUENTE

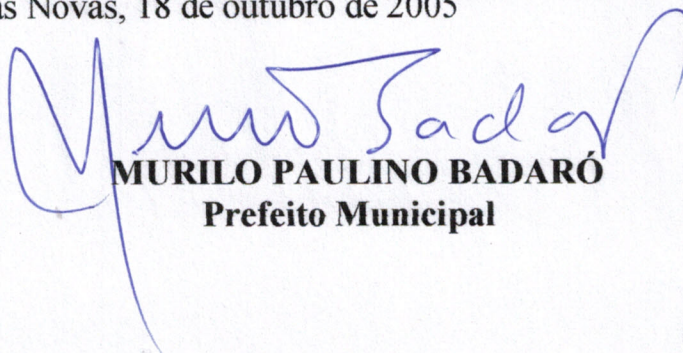
O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de " Sebastiana Caldeira de Sousa Oliveira" o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, do distrito de Baixa Quente, município de Minas Novas.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no referido Centro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de outubro de 2005


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 19/OUT/2005 11:06 000285